

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA**  
**Estado do Paraná**

PUBLICADO NO JORNAL  
QUARAMA ILUSTRADO  
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 053/2002

28 / Dezembro 2002  
Número: 6.646

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispender recursos financeiros para melhoria de poço artesiano e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a investir em até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo em vista a aquisição de uma caixa d'água tipo taça, aquisição de outros materiais e mão-de-obra, necessários para melhoria do poço artesiano localizado no Bairro Santo Antônio, Município de Vila Alta-Pr.

Art. 2º - O investimento de que trata esta Lei, será realizado no exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em até o limite de R\$- 8.000,00 (oito mil reais), para o custeio do investimento constante do art. 1º, conforme a seguinte ordem classificatória:

0700 – SECRET. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0701 – Divisão de Obras e Urbanismo  
1854400101.025 - Recuperação do Poço Artesiano do Bairro Santo Antonio.  
4.4.90.00 – Aplicações Direta R\$ 8.000,00

Art. 3º - como recurso, para o suprimento do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á, do cancelamento parcial ou integral da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral de 2003:

0700 – SECRET. DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0701 – Divisão de Obras e Urbanismo  
1545200102.030 - Manutenção da Divisão de Obras  
4.4.90.00 – Aplicações Direta R\$ 8.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2002.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal